ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 996/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 30%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	62.638,04	65.939,13	69.155,90	72.544,79	76.175,07	79.919,65
2	83.933,38	88.119,12	92.591,29	97.212,20	102.270,97	107.181,67
3	112.503,24	118.141,75	123,089,18	130.226,20	136.747,65	143.558,49
4	150.709,98	158.289,46	166.250,53	174.521,58	183.227,43	192.436,67
5	202.015,24	212.105,82	222.752,53	234.873,11	245.548,27	257.834,59
6	270.600,96	284.274,96	298.479,62	313.400,16	329.063,04	345.537,62

Art.2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÃO GRATIFICADA		
CC1	Cr$	187.922,89	FG1	Cr$	18.786,43
CC2	Cr$	200.449,86	FG2	Cr$	31.315,67
CC3	Cr$	212.976,11	FG3	Cr$	37.580,75
CC4	Cr$	250.567,07	FG4	Cr$	43.848,40
CC5	Cr$	375.852,93	FG5	Cr$	50.109,69
CC6	Cr$	450.351,96	FG6	Cr$	104.814,21

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 de dezembro de 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO